

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**

**APÊNDICE VIII.IV – DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DO RISCO DE  
DEMANDA**

**MAIO/2024**

## 1. DO RISCO DE DEMANDA

1.1. A previsão inicial de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS anual é de 11.262.818 (onze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito) quilômetros, dividida em dois lotes:

- Lote 1: 5.719.366 (cinco milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e seis) quilômetros; e
- Lote 2: 5.570.665 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e cinco) quilômetros.

1.2. A previsão de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA é apresentada na tabela a seguir:

**Tabela 1: KM média por veículo, por lote**

<b>Tecnologia</b>	<b>KM</b>
<b>Lote 1</b>	
Básico	72.911
MIDI	95.941
Articulado Diesel	59.013
Articulado Elétrico	59.013
<b>Lote 2</b>	
Básico	73.229
MIDI	78.321
Articulado Diesel	69.992
Articulado Elétrico	69.992

1.3. A previsão de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA anual de cada Lote, indicada no item 1.2, deverá ser atualizada ao longo da vigência do contrato de acordo com ritos descritos no item 3.2.1 deste APÊNDICE.

1.4. Ainda que o modelo de remuneração seja por quilômetro percorrido, o RISCO DE VARIAÇÃO DA DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA, quando comparado com a demanda estimada que consta no item 1.2, é compartilhado entre o CONCESSIONÁRIO e o PODER CONCEDENTE, conforme descrito no APÊNDICE VIII.IV - MATRIZ DE RISCO,

1.4.1. Variações de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA de até 20%, para mais ou para menos, em relação a previsão de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA são de risco da CONCESSIONÁRIA, não caracterizando desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

1.4.2. Variações de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA acima de 20%, para mais ou para menos, em relação a previsão de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA são de risco do PODER CONCEDENTE, caracterizando desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

## **2. AVALIAÇÃO DE DEMANDA**

2.1. O número de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA efetivamente percorridos pela CONCESSIONÁRIA, na operação do serviço, será apurado e disponibilizado, pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, para as PARTES, anualmente, até o final do mês seguinte aos aniversários (12 meses) de execução contratual. Essas informações devem ser disponibilizadas em forma de relatório analítico com informações diárias e consolidadas por mês e ano, a partir das informações sistêmicas disponibilizadas pela CONCESSIONÁRIA.

2.2. O VERIFICADOR INDEPENDENTE deverá informar em seu relatório analítico a variação percentual de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA em relação à previsão de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA do ano contratual anterior.

## **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

3.1. Será constatada a alocação do RISCO DE DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA ao PODER CONCEDENTE e conseqüentemente EVENTO DE DESEQUILÍBRIO, quando a variação de

QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA apurada no relatório do item 2.2 atender ao descrito no item 1.4.2.

3.2. A promoção do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO será feita da seguinte forma:

3.2.1. Para fins de cálculo de reequilíbrio, em decorrência da materialização do risco de demanda, deve ser utilizado o FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL, conforme disciplinado no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3.2.2. No FLUXO DE CAIXA LIVRE DO PROJETO REFERENCIAL deve-se atualizar a previsão de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA anual, nos termos dos itens 3.2.2 e 3.2.3, no mesmo ano da ocorrência do evento de desequilíbrio, conforme descrito no item 3.1 em diante.

3.2.3. Caso a DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA apresente variações negativas nos termos do descrito no item 1.4.2, a previsão de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA anual deve ser atualizada da seguinte forma:

$$KM_{\text{atualizado}} = KM_{\text{observado}} + KM_{\text{projetado}} \times 20\%$$

Em que:

- $KM_{\text{atualizado}}$ : corresponde à previsão atualizada da DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA conforme determinado no item 3.2.1;
- $KM_{\text{observado}}$ : corresponde à DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA observada no ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1;

- $KM_{projetado}$ : corresponde a previsão de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1. Este deve assumir os seguintes valores:
  - No caso da primeira ocorrência do evento descrito no item 3.1, o  $KM_{projetado}$  deve ser igual ao valor de previsão de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA apresentado no item 1.1; e
  - Caso contrário, o  $KM_{projetado}$  deve ser igual à previsão DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA calculada na última atualização realizada conforme rito previsto no item 3.2.1.

3.2.4. Caso a DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA apresente variações positivas nos termos do descrito no item 1.4.2, a previsão de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA anual deve ser atualizada da seguinte forma:

$$KM_{atualizado} = KM_{observado} - KM_{projetado} \times 20\%$$

Em que:

- $KM_{atualizado}$ : corresponde à previsão atualizada da DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA conforme determinado no item 3.2.1;
- $KM_{observado}$ : corresponde à DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA observada no ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1;
- $KM_{projetado}$ : corresponde a previsão de DEMANDA de QUILÔMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA do ano de ocorrência do evento de desequilíbrio descrito no item 3.1. Este deve assumir os seguintes valores:

- No caso da primeira ocorrência do evento descrito no item 3.1, o  $KM_{projetado}$  deve ser igual ao valor de previsão de DEMANDA de QUILOMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA apresentado no item 1.1;
- Caso contrário, o  $KM_{projetado}$  deve ser igual à previsão DEMANDA de QUILOMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA calculada na última atualização realizada conforme rito previsto no item 3.2.1.

3.2.5. Deve-se promover o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do CONTRATO considerando a previsão de DEMANDA de QUILOMETROS PERCORRIDOS MÉDIA POR TECNOLOGIA anual atualizada de acordo com item 3.2.1 e seguindo o rito descrito no ANEXO VIII - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO.